



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0066 Eulalia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0066/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **OLCI ANTONIO LEONARDO**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o nº 429.076.750-87, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado:

A Sra. **EULALIA MARIA ARGENTON**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 542.695.639-15 e C.I nº 1.785.584 SSP/SC, residente no Edifício Nossa Senhora de Fátima sito a Rua 123, nº 254, Itapema-SC, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Hercules Cezar Argenton**, (conforme procuração em anexo ao processo) portador da C.I nº 17/R.1.232.006-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 346.215.989-53, doravante denominada de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0119/2015 - Dispensa de Licitação nº 0021/2015 - Contrato nº 0066/2015 que têm como objeto a locação de 01 (uma) casa de alvenaria de aproximadamente 130m², localizada na Av. Brasil c/ Celestino do Nascimento, nº 821, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, tendo 2 quartos, 1 sala, 1 banheiro, 1 cozinha, 1 garagem coberta, despensa, área de serviço, sendo que nos fundos do lote se encontra um barracão de aproximadamente 3,5m por 7m. A qual será utilizada **para acomodar a Central de Doações, programa da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 01 de setembro de 2018 vigorando até 31 de agosto de 2019**, conforme Ofício Municipal de Secretaria de Assistência Social e Parecer do Comitê Gestor nº 365/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Xanxerê-SC, 24 de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 XANXERÊ**

LOCATARIO

EULALIA MARIA ARGENTON
 Hercules Cezar Argenton
 Procurador
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: